

Despacho nº 62/2026 V-RAS

MOBILIDADE INTERNA, NO MESMO ORGÃO E SERVIÇO A OPERAR NA MESMA CARREIRA E CATEGORIA

CONSIDERANDO QUE:

- A gestão de recursos humanos do Município deve ter permanentemente em vista o necessário e devido equilíbrio entre a afetação dos recursos disponíveis pelos diferentes serviços municipais, atentas as necessidades e objetivos definidos, o que exige o exercício de uma gestão global e criteriosa, dentro do quadro legal em vigor;
- Compete ao Presidente da Câmara Municipal, decidir sobre todos os assuntos relacionados com a gestão e direção dos Recursos Humanos afetos aos serviços municipais, nos termos da alínea a) do n.º 2 do art.º 35.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, ou em quem delegar por força do artigo 34.º e n.º 2 do artigo 36.º da mesma Lei;
- Quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a economia, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, podendo esta operar-se dentro do mesmo órgão ou serviço conforme o disposto no art.º 92.º da Lei Geral de Trabalho em Funções Públicas (LTFP);
- Impõe-se neste sentido otimizar os recursos humanos existentes;
- No âmbito da gestão municipal, a racionalização e a otimização de recursos, com vista à obtenção de resultados de eficiência e eficácia constitui uma ferramenta de apoio à decisão, prevendo a legislação o **recurso à figura da mobilidade** para o exercício de atividade diferente daquela que o trabalhador vem exercendo;
- Em conformidade com o disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 94º da LTFP, é dispensado o acordo dos trabalhadores objeto de mobilidade interna, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço. As modificações nos postos de trabalho, que não implicam mudanças no conteúdo do Mapa de Pessoal, não são consideradas alterações e não carecem de aprovação dos órgãos executivo e deliberativo;
- Existe conveniência para o interesse público na presente mobilidade interna, considerando as alterações legislativas em áreas fundamentais da administração local, que promovem a modernização e uma maior eficiência dos serviços, acrescido do aumento significativo de competências transferidas para as autarquias, tornou-se imprescindível proceder a uma adaptação e melhoria das condições de exercício da missão dos órgãos e serviços da Câmara Municipal de Odemira, através da construção de uma estrutura orgânica mais adaptada assente na necessidade de implementação de unidades orgânicas mais focadas e do reforço das dinâmicas internas de trabalho colaborativo/interdisciplinar, correspondente à necessidade crescente de novas dinâmicas autárquicas no apoio aos cidadãos, uma nova estrutura orgânica para o Município com as consequentes alterações nas diferentes unidades funcionais, Mapa de Pessoal e as consequentes variações e necessidades nas diferentes carreiras e categorias, o aumento excepcional de atividades e o crescente planeamento do número de novos recrutamentos;

- Existe conveniência para o interesse público na presente mobilidade interna, decorrente da aprovação da Terceira Alteração à Estrutura Orgânica do Município de Odemira, publicada em Aviso n.º 616/2026/2 Série II de 12.01.2026, cujo exercício se deverá manifestar no seu pleno enquadramento normativo e na medida em que as mesmas irão colmatar uma necessidade urgente de um novo Técnico Superior no Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ) para o exercício de funções/atividades com a respetiva referência contemplada na caracterização do posto de trabalho, anexo ao Mapa de Pessoal para 2026.

DETERMINO QUE:

1.º - Para efeitos de concretização da afetação e da mobilidade fundamentada na legislação anteriormente mencionada, se proceda ao seguinte provimento interno, na mesma carreira e categoria, do seguinte trabalhador:

a) **Alexandre Jose Freitas Gouveia**, Técnico Superior da Divisão de Planeamento (DP), para o Gabinete de Apoio aos Órgãos Municipais e Assessoria Jurídica (GAOMAJ).

2.º - Que seja dado conhecimento do presente Despacho ao Executivo, ao trabalhador em referência, às respetivas Chefias de Divisão e demais serviços municipais.

3.º - O presente despacho produz efeitos a 01 de março de 2026 (inclusive).

Paços do Concelho de Odemira, 27 de fevereiro de 2026.
A Vereadora Responsável pela área de Recursos Humanos,
(Despacho n.º 15-A/2025 P, de 29.10)

Raquel Silva

Assinado por: Raquel Alexandra Lourenço Vicente
e Silva
Num. de Identificação: BI12792522
Data: 27-02-2026 15:16:21 +00:00

